



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## MENSAGEM Nº 009/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a construção de Unidades de Saúde nos Bairros Pinheirinho e Planalto.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de janeiro de 2010.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral  
-13-Jan-2010-13:49-086888-1/2





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 9/2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1030100281.051 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde				
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31338	R\$		400.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31337	R\$		400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Pinheirinho	2471.01.01.00	31338 R\$		400.000,00
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Planalto	2471.01.04.00	31339 R\$		400.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal





# COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9/2010

O Executivo Municipal, pretende através do Projeto de Lei em apreço obter autorização legislativa visando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à construção de Unidades de Saúde nos Bairros Pinheirinho e Planalto.

O poder público municipal indica como recursos os oriundos do excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando a saúde como fator integrante do que diz respeito à própria seguridade social, a questão adquire fundamental importância; justificando tramitação em **regime de urgência**.

Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação desta matéria.

É o parecer, salvo maior juízo.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2010.

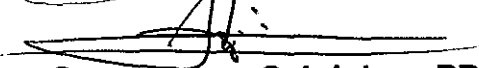
  
**Laurindo Cesa – PSDB – Presidente**

  
**Guilherme Sebastião Silverio – PMDB - Relator**

AUSENTE  
**William Cezar Pollonio Machado – PMDB**

  
**Nelson Bertani – PDT**

  
**Luiz Augusto Silva – DEM**

  
**Osmar Braun Sobrinho – PR**



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 9/2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1030100281.051 –Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde				
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31338	R\$		400.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31337	R\$		400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Pinheirinho	2471.01.01.00	31338	R\$	400.000,00
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Planalto	2471.01.04.00	31339	R\$	400.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## Viganó pede liberação de mais de R\$ 6,5 milhões para obras de infraestrutura

Pedro Rodrigues Neto

**Pato Branco** – O prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó (PDT) sinalizou esta semana o início da aplicação dos R\$ 24 milhões em recursos destinados a Pato Branco. Na semana passada Viganó pediu a liberação de pelo menos R\$ 6,5 milhões. Segunda-feira os vereadores votaram e aprovaram a liberação de R\$ 5,5 milhões no formato de crédito adicional especial.

O montante, segundo o prefeito, será destinado à melhoria da infraestrutura urbana do município. Entre as ações previstas está a canalização e construção de muros de proteção no rio Ligeiro e afluentes, medida emergencial que deverá estancar parcialmente os problemas com as enchentes.

Além disso, entra na demanda de obras já empenhadas, a construção da sede própria da Secretaria de Ação Social e implantação e manutenção do aterro sanitário. Em rápida entrevista ao *Diário*, Viganó disse que o dinheiro disponibilizado veio do governo federal. Parte destinada por ministérios e parte a fundo perdido.

Segundo o prefeito, novas solicitações de crédito deverão ser efetuadas nas próximas semanas, valores expressivos que deverão dar provimento a demanda de obras e investimentos previstos para 2010. “No entanto preferi esperar o retorno das atividades na Câmara para não ter que pedir novas sessões extraordinárias”, explicou. O prefeito não entrou em detalhes de valores, mas os indicativos são de valores se não iguais, maiores do que os solicitados na semana passada.

Segundo Roberto Viganó, mesmo com o dinheiro em caixa, o executivo não pode mexer sem autorização dos vereadores. Nesse caso, todo o recurso enviado pelo governo federal está à disposição da prefeitura, mediante aprovação do Legislativo. “Posso ter o montante que for na conta, mas não consigo mexer sem enviar pedido de abertura de crédito para a Câmara”, pontuou.

Já o projeto de revitalização da Praça Presidente Vargas, segundo o vereador Guilherme Silverio, deverá ser melhor discutido. Durante a sessão, o vereador questionou o projeto, ao explicar que nesta terça-feira, representantes do Poder Executivo deverão participar de reunião na sede do Legislativo para explicar melhor o projeto. O líder do PPS, vereador Claudemir Zanco, comentou o projeto que destina investimento ao recém-criado bairro Canaã. Com recurso da União, o Executivo vai promover a licitação para a construção de uma quadra esportiva coberta. As ações de prevenção às inundações, conforme o vereador Luiz Augusto Silva, Guto, são importantes e o Legislativo está fazendo a sua parte ao aprovar o projeto que autoriza o prefeito a abertura de crédito especial, pois os moradores atingidos pelas enchentes estão inseguros e apreensivos.

### Laurindo inicia trabalhos

O novo presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Laurindo Cesa (PSDB), conduziu os primeiros trabalhos da Casa no ano de 2010, durante as duas sessões extraordinárias que aconteceram (segunda e terça). Ao todo, nove pedidos de crédito extra foram aprovados pela casa de leis que estava desfalcada.

Participaram das sessões apenas os vereadores Laurindo Cesa (PSDB), Osmar Braun Sobrinho (PR), Nelson Bertani (PDT), Claudemir Zanco (PPS), Luiz Augusto Silva (DEM), Guilherme Silverio (PMDB) e Arilde Longhi (PRB). Ao todo, mais de R\$ 6 milhões já foram liberados neste início de ano pela Casa de leis.

De acordo com informações da assessoria de comunicação do Legislativo, O líder do PDT, vereador Nelson Bertani, destacou o projeto de lei que prevê a construção das unidades de saúde nos bairros Planalto e Pinheirinho, a revitalização da Praça Presidente Vargas, além da Construção da Casa de Apoio às pessoas em tratamento contra o câncer de Pato Branco e região.



# DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4788 | EDIÇÃO REGIONAL |

**LEI Nº 3.315, DE 20 DE JANEIRO DE 2010**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Órgão e Dotação Orçamentária	Fonte
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100281.051 - Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31338 R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31337 R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4520/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte
Excesso Arrec. - Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde - Bairro Pinheirinho	2471.01.01.00	31338 R\$ 400.000,00
Excesso Arrec. - Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde - Bairro Planalto	2471.01.04.00	31339 R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de Janeiro de 2010.

ROBERTO VICANO  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 9/2010

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 9/2010

RECEBIDA EM: 13 de janeiro de 2010

Nº DO PROJETO: 9/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).  
(destinados a construção de Unidades de Saúde nos Bairros Pinheirinho e Planalto)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de janeiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 15 de janeiro de 2010

RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

### SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2010, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de janeiro de 2010

Aprovado com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR.

Ausentes, os vereadores: Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de janeiro de 2010

Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM.

Ausentes, os vereadores: Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de janeiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 5/2010

**Lei nº 3313, de 20 de janeiro de 2010**

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4788, do dia 23 de janeiro de 2010